LEI Nº 506 /2017

"Dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O inciso IV, do artigo 4º da Lei 487 de 09 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

[...]

IV – Proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada nesta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º Ficam igualmente alterados os artigos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turiúba – SP, 21 de novembro de 2017.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrado e arquivado nesta Secretaria na data supra.

ANTÔNIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário Municipal